SENTENÇA

Processo Digital n°: 1010184-90.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Associação dos Moradores do Residencial Parati

Executado: Thiago Rodrigues Spaziani e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Defiro a emenda a inicial de fls.60. Procedam-se as devidas retificações.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram o autor e o requerido THIAGO RODRIGUES SPAZIANI para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se o cumprimento no Cartório, ficando ciente o(a) credor(a) que o processo será extinto no prazo de trinta dias após o decurso do prazo para pagamento da última parcela do acordo, independente de nova intimação.

Homologo a desistência da ação quanto aos requeridos MICHELLE SPAZIANI JACOM e JETTERSON LINCOLN JACOM, julgando extinto o processo nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 08 de setembro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA